

Ao Ilustríssimo Senhor,

Tabelião Oficial do 2º Ofício de Registro de Pessoas jurídicas de Boa Vista/RR

Eu, **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade sob o nº 195.312 SSP/RR e CPF sob o nº 745.917.382-72, residente e domiciliado na Rua Eclipse nº 130, bairro Cidade Satélite nesta cidade de Boa Vista/RR, venho através do Ilustre Tabelião, requerer o registro do "Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avengas, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. – CNPJ: 34.714.305/0001-87.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2023.

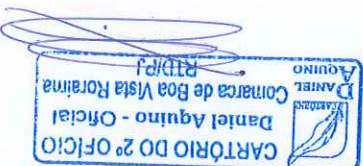
Nestes Termos,

Raimundo Nonato Gonçalves Silva
Requerente

DANIEL
Escritor Autorizada
Thais Caroline Souza de Souza
AQUINO

RECEBI
EM 14/02/2023
DANIEL AQUINO
HORA 16:09

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino - Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima
RTO/PJ



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "Quarto Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças" ("Aditamento") é celebrado entre:

I. de um lado, na qualidade de alienante fiduciante:

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.305/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Alienante Fiduciante" ou "Emissora"); e

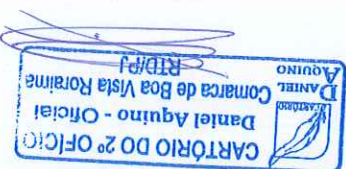
II. de outro lado, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas"):

SIMPLICIO PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Alienante Fiduciante, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emissora emitiu 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária, a ser convolada em da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da sua 2ª (segunda) emissão ("Debêntures"), cada uma com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), no valor total de R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirogratária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 30 de dezembro de 2020 ("Escritura de Emissão");

(B) para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações financeiras, principais e acessórias, presentes e futuras, da Emissora assumidas



perante o Agente Fiduciário no âmbito da Emissão, a Emissora concordou em alienar e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, em favor do Agente Fiduciário, os equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos necessários para a implementação e operação do Projeto de propriedade da Aliante Fiduciante, conforme descritos e identificados no **Anexo I** do "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Aliante Fiduciante e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021 ("Equipamentos" e "Contrato", respectivamente), por meio do qual os Equipamentos foram alienados e transferidos fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário;

(c)

em 13 de janeiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, alterar determinadas disposições da Escritura de Emissão Original relativas (i) à Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), e (ii) ao valores devidos aos Debenturistas em caso de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures;

(d)

em 17 de fevereiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, (i) formalizar a convolação da espécie das Debêntures, de "quilografaria" para "com garantia real", (ii) incluir na Escritura de Emissão Original a previsão para incorporação de determinadas parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures, e (iii) formalizar os demais ajustes necessários à Escritura de Emissão Original para acomodar a alteração referida no item "ii" acima;

(e)

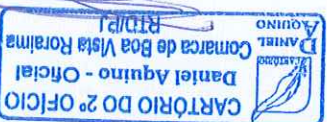
em 21 de maio de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário, a OXE Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.159.996/0001-20 ("OXE"), a Bonfim Geração e

(g) em 01 de julho de 2022, a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras celebraram o "5º (Quinto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda)

(f) em 28 de setembro de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras celebraram o "4º (Quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Quarto Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, formalizar a emissão de 15.000 (quinze mil) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) adicional e o cancelamento das 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), passando a Emissão a ser composta por 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) Debêntures, em série única;

no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão;

Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.313/0001-23 ("Bonfim"), a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.714.322/0001-14 ("Cantá"), e a Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº [34.745.410/0001-83] ("Santa Luz"), em conjunto com a OXE, a Bonfim e a Cantá, "Fiadoras", celebraram o "3º (Terceiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Especie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, (i) incluir as Fiadoras como partes da Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão Original), e (ii) formalizar a emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) adicionais e o cancelamento de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), passando a Emissão a ser composta por 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) e 15.000 (quinze mil) Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), entre outras alterações incorporadas à Escritura de Emissão Original nos termos previstos no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão;



Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com

Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de

Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Quinto

Aditamento à Escritura de Emissão Original, conforme

alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Segundo

Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Terceiro Aditamento à Escritura de

Emissão, pelo Quarto Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Quinto Aditamento

à Escritura de Emissão, "Escritura de Emissão", celebrado a fim de refletir na

Escritura de Emissão as deliberações aprovadas pelos Debenturistas nos termos da

assembleia geral de Debenturistas realizada em 9 de junho de 2022, por meio da

qual os Debenturistas aprovaram, entre outras deliberações, a alteração da taxa

dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, originalmente de 10,25% (dez

inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e

cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o

Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após

Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo

cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois)

termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, para 8,50% (oito inteiros e

cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois)

Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após

Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo

cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois)

termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, para 8,50% (oito inteiros e

cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois)

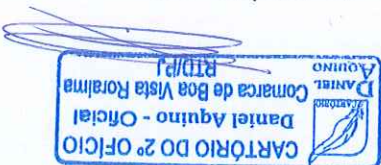
(H)

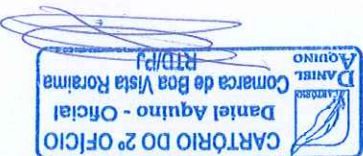
nos termos do item "I" da Cláusula 2.3.1 do Contrato, a Alienante Fiduciante obrigou-se a firmar um aditamento ao Contrato no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do encerramento de cada período de 3 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2021, sempre que houver, no respectivo período de 3 (três) meses, a aquisição de Novos Equipamentos (conforme definido no Contrato);

ISTO POSTO, RESOLVEM as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos abaixo, ainda que posteriormente ao seu uso, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância, quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste





Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, item, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

CLÁUSULA II – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA

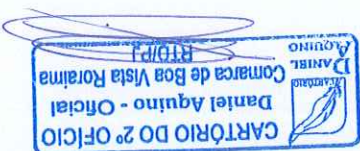
2.1. Na forma do disposto no Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e, conforme aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, a Alienante Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, aliena e transfere fiduciariamente em garantia aos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devem ser aplicados, *mutatis mutandis*, a este Aditamento e os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como “Equipamentos”.

CLÁUSULA III – DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA ALIENANTE FIDUCIANTE

3.1. A Alienante Fiduciante declara e garante ao Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, como condição e causa essenciais para a celebração deste Aditamento, que, na data de assinatura deste Aditamento:

- (i) é legítima titular e possuidora dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, os quais estão livres de qualquer ônus ou gravame;
- (ii) possui plenos poderes para entregar e dar em alienação fiduciária os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento ao Agente Fiduciário, nos termos previstos no Contrato;
- (iii) responsabiliza-se pela existência e funcionamento dos Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento;

- (iv) não há qualquer, reinvidicação, demanda, litígio, ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente, no Brasil ou no exterior, que seja de seu conhecimento, não reveladas Agente Fiduciário, inclusive de natureza ambiental, que: (a) afete de forma adversa os Bens Alienos Fiduciariamente; ou (b) vede, restrinja, reduza ou limite, de qualquer forma, a constituição e manutenção da Alienação Fiduciária;



- (v) os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento são (a) suscetíveis de serem deslocados por ação de terceiros, sem qualquer alteração na sua substância ou na sua finalidade econômico-social, e, portanto, são caracterizados como bens móveis para todos os efeitos legais, inclusive, para os fins do artigo 82 do Código Civil; e (b) únicos e individualmente identificáveis, conforme descritos e identificados no **Anexo A** deste Aditamento, e, por isso, são considerados bens infungíveis para todos os efeitos legais, inclusive para os fins dos artigos 85 e 1.361 do Código Civil; e

- (vi) a Alienação Fiduciária sobre os Bens Alienados Fiduciariamente, inclusive sobre os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, se constitui na data do registro do Contrato, nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 1.361 do Código Civil.

CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÕES E REGISTRO

4.1. As Partes ratificam todos os demais termos e condições do Contrato que não foram expressamente alterados por meio deste Aditamento.

4.2. A Alienante Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias de acordo com a lei aplicável para a criação e o aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária sobre os Novos Equipamentos listados no **Anexo A** deste Aditamento, nos termos da Cláusula IV do Contrato.

4.3. O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, e as obrigações aqui previstas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

4.4. As Partes celebram este Aditamento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e eventuaiscessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA V – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

5.1. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. As Partes elegem, por este ato, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Aditamento.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2023.

70923690810 CPF: 70923690810
 Assinado por: LUIZ ANTONIO DA PEREIRA 70923690810
 Localização: 07-
 70923690810
 70923690810

Signed by: _____
 Designated by: _____
 (not legal) _____
 Assesed por: CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE MONOPATZKJ04272...
 CPF: 0427018163040
 Datação de Assinatura: 02/02/2023 | 16:45:25 BRT

Designed by:
Jorge Alberto Bacha

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 6065/4458/153
CPF: 006744678153
Data/Hora de Assinatura: 02/02/2023 16:53:29 BRT

Cartos Alberto Bacha

Rinaldo Rabello Ferreira

1. Assinado por PEDRO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA,
CPF: 0060337702
Data/hora de Assinatura: 03/07/2021 17:13:29 BRT
CPF: 0060337702

DANIEL
Escritor
Assinatura

Thais Caroline Souza de Sousa
Escritora Autorizada

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR

Cartório de TIT e Doc. e pessoas jurídicas

Prot. Nº 10565, Fls. 239. Livro: A-13

REGISTRO Nº 339 FLS. 139 Livro: B-15

Data: 22/02/2003

~~O Oficial~~ ~~hays~~

 DANIEL
CORTEJO

Thais Caroline Souza de Sousa
Autorizada Escrevente Autorizada



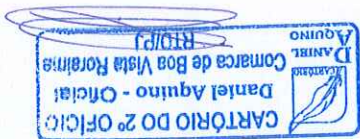
ANEXO A DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE AFENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

DESCRIÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS

Nº NF	Fornecedor	Descrição	Código do Produto	Localização	Empresa	Valor
NF 91 NF 97 NF 99 NF 101 NF 105 NF 106 NF 108 NF 113	ATAG Water Solutions	Implantação do Sistema de Tratamento de Água (ETA), Sistema de Água Desmineralizada, Sistema de Água de Serviços e Sistema de Água Potável	Diversos	BR 174 - Fazenda Jacitara II - Gleba Murupu Boa Vista - Roraima	Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A	R\$ 3.100.000,00
NF 14565 NF 14543	Planalto Indústria e Comércio Ltda.	Sistema de Recepção de Toras, Transformação, Transporte e Depósito de Biomassa para Alimentação da Caldeira		BR 174 - Fazenda Jacitara II - Gleba Murupu Boa Vista - Roraima	Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A	R\$ 7.367.676,00

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR
Cartório de Tít. e Doc. e pessoas jurídicas
Prot. Nº 10.565 Fls. 239 Livro: A-13
REGISTRO Nº. 7329 FLS. 123 Livro B-15
Data: 22/02/2023

O Oficial [Assinatura]
[Assinatura]
Thais Caroline Souza de Sousa
Escritvente Autorizada
DANIEL
Cartório



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 50FD0119506242BFA86626951AFA8397
Assunto: Complete com a DocuSign: Pau Rainha - Debs 476 - AF de Equipamentos (4o Aditamento).VF.docx
Status: Concluído

Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Rastreamento de registros
Status: Original
02/02/2023 16:25:48
Portador: Guilherme Machado
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Assinatura
DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
cab@vortex.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacom
RFB G3
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/02/2023 16:52:52
ID: b243bab3-4102-4817-bf89-a932270d7263
Carlos Augusto Albuquerque Konopatzi
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacom
RFB G3
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/02/2023 16:45:48
ID: d107a129-5d55-478c-86bc-2fc6864cd288
Fábio de Assis Hydalgo
fabio.hydalgo@oxe-energia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacom
RFB G3
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/02/2023 18:05:01
ID: 52c24692-450c-4631-b1dc-4596fa4a91f3

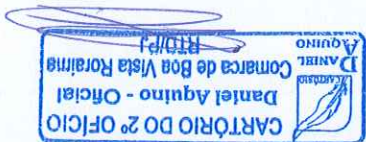
Assinatura
DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
08F5B8B45AF3424...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.218.27.63
Enviado: 02/02/2023 16:32:37
Visualizado: 02/02/2023 16:52:52
Assinado: 02/02/2023 16:53:33

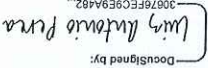
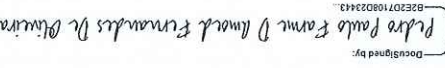
Assinatura
DocuSigned by:
Carlos Augusto Albuquerque Konopatzi
A0F113676E9940F...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.223.139.42
Enviado: 02/02/2023 16:32:37
Visualizado: 02/02/2023 16:45:48
Assinado: 02/02/2023 16:46:29

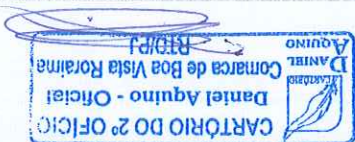
Assinatura
DocuSigned by:
Fábio de Assis Hydalgo
004FF4005A9249D...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.223.139.42
Enviado: 02/02/2023 16:32:40
Reenviado: 03/02/2023 15:50:44
Reenviado: 03/02/2023 16:48:18
Visualizado: 03/02/2023 18:05:01
Assinado: 03/02/2023 18:05:58

Conferida e achada conforme, nesta data,
com o original existente no meio eletrônico
e no endereço registrado.

DANIEL
Escritor Autorizada
Thais Caroline Souza de Sousa



Eventos do signatário		Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Antonio Perea		 30076FEC9E9A462... Doctsigned by: Luiz Antonio Perea	Enviado: 02/02/2023 16:32:37 Visualizado: 02/02/2023 16:33:16 Assinado: 02/02/2023 16:34:18
Diretor Industrial luiz.perea@oxe-energia.com.br			
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital			
Detalhes do provedor de assinatura:			
Tipo de assinatura: ICP Smart Card			
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenaccon			
RFB G3			
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:			
Aceito: 29/12/2022 16:13:22			
ID: 24647eb9-09e8-4e44-a4c0-1d9c26a92576			
Pedro Paulo Farne D Amoei Fernandes De Oliveira		 02E207108023443... Doctsigned by: Pedro Paulo Farne D Amoei Fernandes De Oliveira	Enviado: 02/02/2023 16:32:39 Reenviado: 03/02/2023 15:50:45 Visualizado: 03/02/2023 16:48:19 Assinado: 03/02/2023 17:12:02
pfo@vortex.com.br			
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital			
Detalhes do provedor de assinatura:			
Tipo de assinatura: ICP Smart Card			
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5			
Aceito: 03/02/2023 17:12:02			
ID: 370b0283-6434-4c04-b076-4343daed3aba			
RINALDO RABELLO FERREIRA		 414CB1FC6744E8... Doctsigned by: RINALDO RABELLO FERREIRA	Enviado: 02/02/2023 16:32:39 Reenviado: 03/02/2023 15:50:46 Visualizado: 03/02/2023 16:04:23 Assinado: 03/02/2023 16:05:24
rrf@vortex.com.br			
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital			
Detalhes do provedor de assinatura:			
Tipo de assinatura: ICP Smart Card			
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5			
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:			
Aceito: 03/02/2023 16:04:23			
ID: b54489ff-7150-4e4a-9c57-740fbce72214			
Eventos do signatário presencial		Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor		Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente		Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários		Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados		Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia		Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas		Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião		Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope		Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado		Com hash/criptografado	02/02/2023 16:32:40
Entrega certificada		Segurança verificada	03/02/2023 16:04:23
Assinatura concluída		Segurança verificada	03/02/2023 16:05:24
Concluído		Segurança verificada	03/02/2023 18:05:59
Eventos de pagamento		Status	Carimbo de data/hora



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Vortex (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

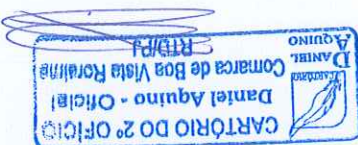
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Vortex:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eg@vortex.com.br

To advise Vortex of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eg@vortex.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

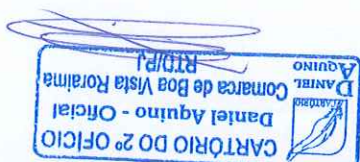
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Vortex

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eg@vortex.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Vortex

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to eq@vortex.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSd, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSd for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSd to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vortex as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vortex during the course of your relationship with Vortex.

